



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.732 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de Novembro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
“Gabinete”	
2.1.03.07.021.3111 – Pessoal Civil.....	25.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3111 – Pessoal Civil.....	50.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Pré Escolas ”	
8.2.08.41.190.3120 – Material de Consumo.....	60.000,00
8.2.08.41.190.4110 – Obras e Instalações.....	120.000,00
8.2.08.41.190.4120 – Equipamento e Mat. Permanente...	120.000,00
“Ensino Fundamental”	
8.3.08.42.188.3111 – Pessoal Civil.....	85.000,00
8.3.08.42.188.3113 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
8.3.08.42.188.3120 – Material de Consumo.....	20.000,00
“Setor de Assistência Educacional”	
8.8.08.47.239.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
“Educação Fundamental/Educ. e Cultura/Ensino Regular	
8.4.08.42.188.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

“Serviços de Utilidade Pública”

9.3.10.60.325.3111 – Pessoal Civil.....	60.000,00
9.3.10.60.325.3120 – Material de Consumo.....	30.000,00

“Setor de Cemitério”

9.4.10.60.326.3111 – Pessoal Civil.....	20.000,00
---	-----------

“Setor de Iluminação Pública”

9.5.10.60.327.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
--	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

“Setor de Atendimento Médico Odontológico”

10.1.13.75.428.3111-01 – Pessoal Civil.....	60.000,00
10.1.13.75.428.3111-02 – Pessoal Civil.....	65.000,00
10.1.13.75.428.3120-01 - Material de Consumo	30.000,00
10.1.13.75.428.3132-01 – Outros Serviços e Encargos.....	45.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

“Setor de Assistência e Prom. Social”

11.2.15.81.486.3111 – Pessoal Civil.....	10.000,00
--	-----------

“Previdência”

11.4.15.82.495.3252 – Pensionistas.....	10.000,00
---	-----------

VIACÃO E TRANSPORTES

“Estradas Municipais”

12.2.16.91.534.3111 – Pessoal Civil.....	95.000,00
12.2.16.91.534.3120 – Material de Consumo.....	30.000,00

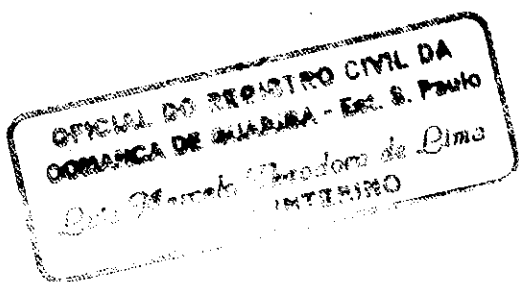
TOTAL:..... 1.020.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 23 de Novembro de 2.000

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



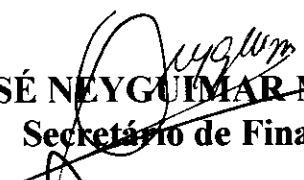


Prefeitura Municipal de Guariba

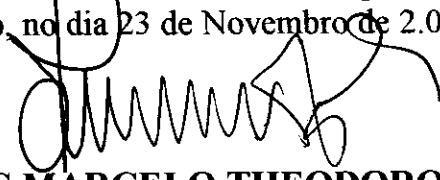
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 23 de Novembro de 2.000.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

